

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N.º 08/2020

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE ABRIL DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

António Bernardo Morgado Gomes Dionísio — Vereador do Partido Socialista
Vítor Manuel Dias Proença — Vereador do Partido Social Democrata
Sandra Isabel Santos Fortuna — Vereadora do Partido Socialista
Sílvia Gonçalves Nabais — Vereadora do Partido Social Democrata
Amadeu Paula Neves - Vereador do Partido Social Democrata
Luís Filipe Pereira Gonçalves — Vereador do Partido Socialista

Na impossibilidade de estarem presentes fisicamente na presente Reunião de Câmara, o Senhor Vereador António Bernardo Morgado Dionísio e o Senhor Vereador Luís Filipe Pereira Gonçalves participaram na Reunião de Câmara por videoconferência.

HORA DE ABERTURA:

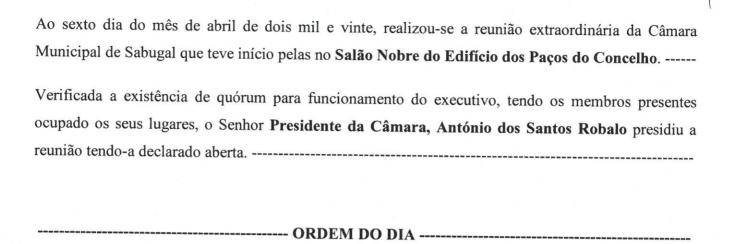
Dez horas

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

<u>SALDO DO DIA 03 DE ABRIL DE 2019</u> -----> **Op. Orçamental:** 3.069.904,20 €

Op. Não Orçamental: 719.182,39 €





A grave situação decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus - Covid 19 está a ter impactos muito severos na vida social e na economia do nosso País e também no Concelho do Sabugal. Desde início de março, a Câmara Municipal do Sabugal tem vindo a adotar diversas medidas que procuram, a cada momento, e em face das circunstâncias de exceção que todos estamos a viver, dar o seu contributo para garantir a segurança e a saúde dos munícipes e trabalhadores e assegurar a continuidade do funcionamento dos serviços públicos. ----No atual contexto de estado de emergência nacional, é imperioso que toda a população continue a colaborar com as entidades nacionais e locais, permanecendo em casa e adotando os cuidados individuais de higiene e de distanciamento social que têm vindo a ser amplamente divulgados. -----O Estado de emergência do País, determinou o encerramento temporário de muitas empresas, instituições e equipamentos, decorrendo um impacto altamente negativo a nível económico e social, justificando a adoção de medidas excecionais destinadas a apoiar as famílias, empresas e instituições de solidariedade social. -----Interpretando aquela que é a nossa responsabilidade e âmbito de atuação, a Câmara Municipal reconhece que a sua ação é complementar à que deve ser assumida e desenvolvida pelo Governo, no contexto nacional, designadamente através de estímulos à revitalização e relançamento da economia, através de sistemas de apoio às micro e pequenas empresas, às Instituições da Economia Social, setor de forte dinâmica no nosso Concelho, assim como de extensão e reforço dos instrumentos de apoio social, designadamente nas situações de desemprego, perda de rendimento familiar e carência social. -----Para além do esforço disciplinado de manter os serviços municipais essenciais e complementares de apoio, indispensáveis para responder aos desafios quotidianos de qualidade de vida, proteção, segurança e acompanhamento dos munícipes, a Câmara Municipal do Sabugal adotou já um conjunto de medidas de prevenção e mitigação, entre as quais se destaca: -----



- Elaborou o Plano Municipal de Contingência;
- Cancelou atividades e iniciativas municipais;
- Encerrou edificios e equipamentos propriedade do Município do Sabugal;
- Encerrou estradas de ligação a Espanha e bloqueou os acessos;
- Condicionou o acesso presencial dos munícipes à Câmara Municipal;
- Possibilitou o alargamento de prazos de pagamento de tarifas e taxas municipais;
- Dispensou do serviço os funcionários que sofrem de patologias que podem ser consideradas fatores de
risco no âmbito da contaminação;
- Implementou mecanismos de apoio social direto em situações vulneráveis no acesso a bens essenciais
e medicamentos;
- Determinou que o número máximo de pessoas a participar em cerimónias fúnebres é de 10 (dez)
pessoas;
- Cancelou o atendimento presencial ao munícipe;
- Determinou, para os funcionários da autarquia, os serviços essenciais e os serviços complementares de
apoio de forma a diversificar as modalidades da prestação de trabalho;
- Realizou ações de desinfeção em espaços exteriores, onde ainda, por necessário, se verifica alguma
circulação e passagem de pessoas;
- Aprovou o Plano de Operações Municipal;
- Em relação às IPSS's do concelho do Sabugal a Câmara tem providenciado a entrega de equipamentos
de proteção individual, nomeadamente máscaras, caso se verifiquem ruturas de fornecimento nas
instituições;
- Contacta regularmente as IPSS's, GNR, Segurança Social e Juntas de Freguesia para fazer o ponto de
situação das respostas dadas e reforçar meios, se necessário;
- Preparou 3 espaços de acolhimento: Pavilhão Municipal, para utentes dos Lares(50 camas), Pavilhão
do Agrupamento Escolar do Sabugal, instalação de unidade especial de reforço dos bombeiros (50
camas) e Expo Sabugal, outras emergências (100 camas)
1. Em reunião do executivo camarário foram abordadas as medidas COVID-19 Sabugal Solidário
no âmbito do agendamento da reunião. Foram discutidas pelos elementos do executivo e construído um
conjunto de medidas em torno de 4 eixos de intervenção



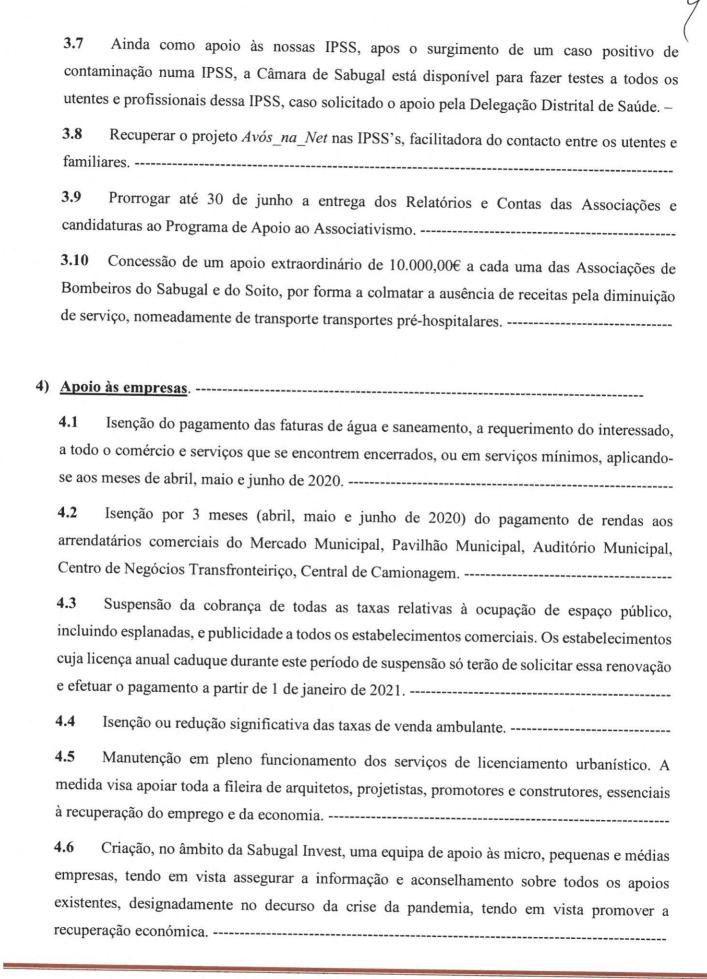
O assunto foi posto à votação tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar as medidas de apoio à economia local – COVID-19 Sabugal Solidário:			
1)			
	responder as emergências sociais, económicas e no âmbito da Proteção Civil Municipal,		
nomeadamente:			
	 a. aquisição de bens e serviços, despesas diretas na prevenção e combate ao contágio e à doença (higienização, disponibilização de espaços, aquisição de equipamentos, bens e 		
	serviços para uso próprio ou cedência a terceiros);		
	 apoios a entidades: Apoios a entidades do concelho que tenham custos diretos na resposta à pandemia e no aumento das necessidades de assistência social. (Juntas de Freguesia, Associações, Empresas, Grupos de Voluntariado);		
	c. Kits de proteção: Equipamentos de proteção contra o vírus, materiais de higienização e publicações, destinados à população em geral		
O valor deste Fundo, a ser inscrito no Orçamento Municipal por Revisão, será inicialmen 100.000,00€.			
2)) Apoio às famílias:		
	2.1 Apoiar a entrega de bens alimentares e medicamentos na residência, aos mais vulneráveis aos impactos na saúde provocados pelo COVID19 (já em curso)		
	2.2 Flexibilizar prazos de pagamento de água, saneamento e recolha de resíduos, podendo as faturas serem pagas sem juros até final do ano de 2020.		
	2.3 Prorrogação até 30 de junho todos os prazos relativos a processos administrativos em curso		
	2.4 Rede solidária de Voluntariado. – Dinamização duma rede de apoio social de Emergência, constituída por técnicos do município, IPSS's e Juntas de Freguesia. O objetivo é apoiar, de		
	forma imediata, idosos, famílias com pessoas com deficiência, doentes crónicos, oncológicos e		
	famílias a quem que seja imposto o isolamento profilático, sem retaguarda familiar e ou		
	institucional, na entrega de alimentos e medicação, garantindo desta forma, o seu distanciamento social como medida de prevenção.		
	maila de prevenção.		



- 2.5 Suspensão, imediata, de cortes de fornecimento de água e saneamento (abril, maio junho).
- 2.6 Acompanhamento de proximidade a todos os idosos georreferenciados pelo programa a GNR, num trabalho em rede entre os técnicos do Município e os agentes de segurança.
- 2.7 Criação de uma linha de apoio permanente, para apoio às famílias, empresas e IPSS's, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, ponto único de contacto. Sendo o objetivo, informar sobre os apoios existentes e adequados a cada situação e encaminhar para os devidos serviços. ------
- 2.8 Apoio suplementar às famílias cujo rendimento, durante o período de emergência seja afetado e enquadrar no Regulamento de Apoios Sociais, tendo em consideração a situação excecional e baseando-se nos dados específicos deste período, dinamizado pelo Serviço de Ação Social do Município do Sabugal e reforçar a sua dotação em 50.000€. -----

3) Apoio às IPSS: -----

- 3.2 Apoiar as IPSS com valência de creche através da continuidade do valor de 40,00/mês no intuito de auxiliar as instituições com a suspensão da valência e/ou porque se encontram a apoiar menores nas situações previstas no art.º 10.º do Decreto-Lei 10-A/2020 de 13 de março. ------
- 3.3 Apoiar as IPSS's através da continuidade do apoio mensal dos meses de abril, maio e junho referente às atividades de animação e de apoio à família. ------
- 3.4 Continuar a apoiar a Gestão de Cantina no valor mensal de 1.000,00€/mês a todas as IPSS que suspenderam a sua atividade de apoio à valência de infância (por encerramento dos estabelecimentos de ensino) mas que continuam com custos fixos associados ao funcionamento/gestão/manutenção da cantina/refeitório. -----
- 3.5 Gratuitidade da água e saneamento para as IPSS's durante os meses de abril, maio e junho de 2020.
- 3.6 Apoio às IPSS's na aquisição de Equipamento de Proteção Individual para as suas equipas de trabalho. -----



4.7	Promover a criação duma rede privada de comercialização de produtos locais, com o
objeti	vo de facilitar o escoamento de produção local, numa lógica de circuitos curtos de produção
	umo
4.8	Reforçar e divulgar o programa de apoio a economia e emprego inscrito nas Grandes
Opçõe	es do Plano para 2020. Reforço da dotação em 75.000,00 €
4.9	Manifestando forte vontade do Município em adquirir serviços e bens aos fornecedores
sediad	os no Concelho, recomendar ao Governo a revisão excecional do Código dos Contratos
	os, nomeadamente as limitações ao ajuste direto por forma a potenciar compras, serviços
	s no Concelho e contribuir assim para o emprego e riqueza local
4.10	Cedência de espaços para instalação de iniciativas inovadoras no âmbito do Comercio e
Serviç	os online
4.11	Construir e disponibilizar informação de fornecedores locais que entregam produtos porta
a porta	
Para agilizar a	comunicação são implementadas de imediato 3 ambientes de comunicação eletrónica, a
	le Freguesia, Assembleia Municipal e IPSS's, coordenadas pelo Serviço de Informática e
	ções do Município.
As medidas p	ropostas e aprovadas pelo executivo municipal são resultado da perceção, análise e
	data, podendo haver em qualquer momento a introdução de medidas novas ou alteração
	entes de novos factos ou ocorrências nestes tempos de incerteza.
Sendo doz	e horas e vinte e cinco minutos e não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente
	eclarou encerrada a reunião da qual, para constar e para os devidos e legais efeitos, se
	esente ata a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim,
	Vânia Martins Filipe, Assistente Técnica, que a
	enhor Presidente da Câmara , conforme disposto no n.º 1 do art.º 57. º da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setem	bro
	O PRECIONAL CONTRACTOR
	O PRESIDENTE DA CÂMARA

- António dos Santos Robalo -

